

# **PLANO DE ATRIBUIÇÃO DE ACÇÕES SONAE CAPITAL**

(Remuneração variável de médio prazo – RVMP)

## **Características e Regulamento**

### **1. Características da RVMP**

A RVMP é uma das componentes da Política Retributiva da Sonae Capital. Esta componente distingue-se das restantes por ter um carácter restrito e voluntário, cuja atribuição é condicionada às regras de elegibilidade descritas neste documento.

A RVMP proporciona aos aderentes a possibilidade de partilharem com os accionistas o valor criado, pela sua intervenção directa na definição da estratégia e na gestão dos negócios, na justa medida do resultado da avaliação anual do seu desempenho.

### **2. Enquadramento da RVMP**

A RVMP constitui uma forma de alinhamento dos interesses dos administradores executivos com os objectivos da organização, reforçando o seu compromisso e fortalecendo a percepção da importância do seu desempenho para o sucesso da Sonae Capital, com expressão na capitalização bolsista do título.

O valor da RVMP relativamente a cada membro corresponde à totalidade da remuneração variável de médio prazo atribuída aos administradores executivos nos termos da Política de Remuneração e Compensação.

### **3. Elegibilidade**

São elegíveis para efeitos de atribuição da RVMP da Sonae Capital os administradores executivos

De acordo com a política de remuneração, o Conselho de Administração, pode igualmente estender a RVMP a colaboradores.

A RVMP corresponde a 50% da remuneração variável total objectivo.

### **4. Duração da RVMP**

A RVMP é fixada anualmente, por períodos de três anos. A partir do início do terceiro plano consecutivo, ocorrerá, a cada momento, a sobreposição de três planos trienais.

### **5. Valor de referência da RVMP**

A RVMP é valorizada à data de atribuição a preços representativos da cotação do título, considerando-se para o efeito o valor mais favorável correspondente à cotação de fecho do primeiro dia útil subsequente à Assembleia-Geral ou a cotação média (considerando-se para o efeito da determinação da cotação média, a cotação de fecho nos 30 dias de negociação anteriores à data de realização da Assembleia-Geral).

Aos membros abrangidos, é atribuído o direito à aquisição de um número de acções determinado pelo quociente entre o valor da RVMP atribuída e o valor de cotação à data da

atribuição apurado nos termos do parágrafo anterior, podendo tal direito ser exercido decorridos três anos após a atribuição.

Os administradores executivos abrangidos pela RVMP, adquirem as acções sem pagamento de contrapartida. Os demais colaboradores a quem tenha sido atribuído aquele direito, adquirem as acções nas condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

No caso de, posteriormente à atribuição do direito e antes do seu exercício, se verificar distribuição de dividendos, alteração do valor nominal das acções ou alteração do capital social da sociedade ou qualquer outra modificação na estrutura do capital da sociedade com impacto na expressão económica dos direitos atribuídos, o número de acções cujo direito de aquisição tenha sido atribuído será ajustado para um número equivalente tendo em conta o efeito das referidas alterações.

## **6. Entrega pela Sociedade**

No momento do exercício do direito de aquisição de acções atribuído no âmbito da RVMP, a sociedade reserva-se o direito de entregar, em substituição das acções, o numerário equivalente ao seu valor de mercado à data do respectivo exercício.

## **7. Vencimento da RVMP**

O direito de aquisição das acções atribuídas pela RVMP vence-se decorrido três anos após a sua atribuição.

## **8. Condições do exercício do direito**

O direito ao exercício do direito de aquisição das acções atribuídas no termo da RVMP caduca se ocorrer a cessação do vínculo entre o membro e sociedade antes de decorrido o período de três anos subsequente à sua atribuição, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes.

O direito manter-se-á em vigor no caso de incapacidade permanente ou morte do membro, sendo, neste caso, o pagamento efectuado ao próprio ou aos seus herdeiros na data do respectivo vencimento.

Em caso de reforma do membro o direito atribuído poderá ser exercido na respectiva data de vencimento.